

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 1999.

Submete ao regime de intervenção o Município de Rurópolis e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Decreto nº 3.324 de 03 de fevereiro de 1999, que submete o Município de Rurópolis a intervenção do Estado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tempo necessário de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União da prestação de Contas do Convênio nº 129/96, celebrado entre aquele município e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e ao saneamento das irregularidades constatadas, com vistas ao restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do município.

Parágrafo Único - Fica aprovada a nomeação do Senhor AVERALDO PEREIRA LIMA, como interventor, o qual exercerá as atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e, adotará as providências necessárias ao cumprimento do estatuído no Decreto de Intervenção.

Art. 2º - Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembléia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 85, § 5º da Constituição Estadual.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 1999.

MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,  
EM 26 DE MAIO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA

Presidente

DEPUTADO JOSÉ NETO

1º Secretário

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2º Secretário

DOE Nº 28.976, de 01/06/1999.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.